



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI N° 237/2011

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

---

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL N° 237/2011, Dispõe sobre a criação de pólos e extensões de outras unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal de ensino de São Pedro dos Crentes-MA e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 237/2011, de 11 de outubro de 2011 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2011.

*Luiza Coutinho Macedo*  
Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 11 de outubro de 2011.

*Elaine M. da Silva*  
Elaine Mendes da Silva  
Chefe de Gabinete

**SANCIONADO**  
EM: 11/10/2011  
Elaine M. da Silva  
Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**CNPJ Nº 01.577.844/0001-62**

**LEI Nº 237/2011**

Dispõe sobre a criação de pólos e extensões de outras unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal de ensino de São Pedro dos Crentes-MA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado os pólos educacionais, para receber em anexa, escolas, que serão administradas pelos respectivos Pólos ora criados.

**Art. 2º** - A criação de pólos e extensões de outras escolas dar-se à em função de orientação e exigências do Conselho Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes.

**Art. 3º** - O primeiro polo tem como sede a Escola Municipal Aníbal Mascarenhas, situada à Rua Piauí, 489 – Centro município de São Pedro dos Crentes-MA.

**Art. 4º** - O segundo polo tem como sede a Escola Municipal Vovó Mucinha, situada a Rua Belém, s/n – Centro município de São Pedro dos Crentes-MA.

**Art. 5º** - O terceiro polo tem como sede a Escola Municipal Pastor João Jonas, situada na Avenida Santa Rosa, s/n – Bairro Santa Rosa município de São Pedro dos Crentes-MA.

**Parágrafo Único** – É extensão do terceiro polo a Escola Municipal Valetim Borges, situada na Fazenda Matina, zona rural, município de São Pedro dos Crentes-MA.

**Art. 6º** - O quarto polo tem como sede a Escola Municipal Horácio José da Silva, situada na Fazenda Melancia município de São Pedro dos Crentes-MA.

**Parágrafo Único** – É extensão do quarto polo a Escola Municipal Pedro Barraca, situada na Fazenda Brejo Novo, zona rural, município de São Pedro dos Crentes-MA.

**Art. 7º** - O quinto polo tem como sede a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, situada na Fazenda Canto do Negro município de São Pedro dos Crentes-MA.

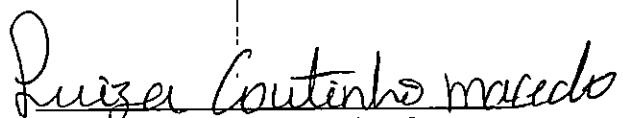


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

Parágrafo Único – É extensão do quinto pólo a Escola Municipal Antonio José do Vale, situada na Fazenda Caboré, zona rural, município de São Pedro dos Crentes-MA.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Lei 097/2002.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2011.

  
Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal